



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vista Alegre

DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2021

Altera o Decreto n.º 43 de 01 de junho de 2020, que declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de COVID-19 (Novo Coronavírus), e da outras providências no município de Vista Alegre/RS.

ZAIRO RIBOLI, Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a atual situação do COVID-19 em nosso município e região, assim como a elevada contaminação por servidores públicos municipais;

DECRETA:


Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 31, "caput", do Decreto Municipal n.º 43 de 01 de junho de 2020, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 31. As atividades desenvolvidas junto ao Centro Administrativo Municipal serão desenvolvidas em regime de expediente interno até a data de 1º de fevereiro de 2021.

[...]

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre- RS, aos vinte cinco dias do mês de janeiro de 2021.


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se:


ROSECLEIA ALBARELLO

Secretária Municipal da Administração

CNPJ: 92.403.583/0001-10